

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH/CE
COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH

PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS
- PROÁGUA NACIONAL -

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 7420-BR

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 049/2008/CEL 04/COGERH

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA SISTEMATIZAÇÃO DE
INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS

FORTALEZA - CEARÁ
Outubro / 2008

INTRODUÇÃO

O mundo encontra-se no meio de uma crise global de água, onde a escassez de fontes adequadas de água pura e o manejo inadequado ameaçam a saúde humana, a produção de alimentos e os ecossistemas. Esta crise diretamente cria obstáculos para a redução da pobreza.

Apesar de o Brasil ser um país privilegiado em termos de disponibilidade de água doce, a distribuição dessas águas é desigual e desuniforme entre regiões, dentro das regiões entre os vários Estados e, muitas vezes entre municípios em um mesmo Estado. Este é o caso do Ceará, localizado na região Nordeste, que apresenta entre 80 e 90% de sua área dentro do semi-árido, o que implica em um clima com elevada variabilidade espacial e temporal das chuvas, com o período chuvoso concentrado em 3 a 4 meses (fevereiro – abril), sendo, periodicamente, submetido a secas que afetam socialmente sua população.

A política de águas no Estado nasceu associada à escassez dos recursos hídricos, baseada na chamada “solução hidráulica”. As condições climáticas de poucas precipitações, mal distribuídas no espaço e no tempo, e as altas taxas de evapotranspiração de referência (elevada radiação solar e altas temperaturas), quando associadas com o substrato cristalino do solo, proporcionam baixas reservas de águas subterrâneas, o que tem resultado no desenvolvimento da açudagem. O Estado possui 126 açudes gerenciados pela COGERH (Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos), que apresentam um potencial de armazenamento de, aproximadamente, 18 bilhões de m³.

O crescimento da demanda hídrica nas últimas décadas foi associado ao aumento da população e ao desenvolvimento econômico, principalmente da irrigação e da indústria. A população do Ceará quase dobrou de 1970 a 2007 de 4,36 milhões para 8,18 milhões.

Por sua vez, as demandas hídricas podem ser distribuídas em 13% para o abastecimento industrial, 26% para o abastecimento humano e 61% para a irrigação.

O Ceará fez grandes avanços na gestão dos recursos hídricos com a criação da Secretaria dos Recursos Hídricos – **SRH**; da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos - **COGERH** e da Superintendência de Obras Hídricas - **SOHIDRA**. Ganhos com a implantação deste sistema são visíveis e de fácil demonstração. Contudo, é sentida uma fragilidade de todo o sistema, resultado do somatório de vários fatores. O Ceará continua com seu desenvolvimento travado em virtude das secas e das enchentes.

O Pacto das Águas visa a troca de conhecimentos e visões entre todos os núcleos envolvidos na busca do consenso para construir um Cenário Atual e a constituição de um Plano Estratégico para os Recursos Hídricos do Estado do Ceará.

1. JUSTIFICATIVA

A construção do Pacto das Águas do Ceará objetiva instrumentalizar o Estado de uma visão estratégica sobre o tema, **Recursos Hídricos**, fornecendo embasamento técnico-científico à elaboração de políticas públicas, que criem soluções sustentáveis para os problemas de déficit hídrico que entravam o desenvolvimento do Estado.

Os grandes desafios do Ceará, relativos a esse tema são o aumento da eficiência dos diversos usos – principalmente, do maior usuário, que é a agricultura irrigada – e a segurança hídrica – especialmente, para o abastecimento da população interiorana. Dois outros desafios específicos lançados pelo atual Governador podem ser relacionados: estabelecer soluções, com tempo de implementação determinado para acabar definitivamente, com o uso do carro-pipa para o abastecimento das populações, e discutir e aprofundar a idéia de construir um cinturão de águas no Ceará, que circunde os limites do Estado, e permita a distribuição de águas aos seus vazios hídricos.

Para buscar soluções a estes desafios o **Pacto das Águas** necessita contar com suporte técnico especializado na área de sistematização das informações. O processo a ser seguido, em sua metodologia, deverá ser estendido, a oito núcleos: Executivo Estadual (demanda e oferta), Executivo Federal, Sociedade Civil (água como insumo e movimentos sociais), Poder Público Municipal, Comitês de Bacia e Academia. Por sua vez, o processo terá como fundamento a promoção de um diálogo, direcionando em torno de quatro **Eixos Temáticos**: água e desenvolvimento, convivência com o semi-árido, água para beber e gerenciamento integrado dos recursos hídricos. Portanto, uma enorme quantidade de informações será gerada, como conseqüência do processo de busca de consenso através da realização de reuniões, oficinas e seminários, que necessitam ser sistematizadas.

Visando, inclusive, assimilar as estratégias e os procedimentos metodológicos deste processo, para aperfeiçoar sua atuação como órgão gestor de recursos hídricos a COGERH irá disponibilizar suporte técnico por meio da contratação de um consultor especialista na área de sistematização de dados, documentos e informações sobre recursos hídricos.

2. OBJETIVO GERAL

Este documento tem por objetivo geral estabelecer os termos de referências para a contratação dos serviços de consultoria especializada, que visam apoiar a COGERH na sistematização das informações resultantes do processo de estabelecimento do PLANO ESTRATÉGICO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ, por meio da construção do PACTO DAS ÁGUAS, visando a atender, por meio de suporte técnico, aos seguintes objetivos específicos:

- sistematizar as informações apresentadas pelas instituições que compõem os núcleos do processo de nivelamento;
- sistematizar as informações resultantes das reuniões de cada núcleo para a construção do Cenário Atual dos Recursos Hídricos do Estado;
- sistematizar os resultados dos Seminários por Bacia Hidrográfica para construção do Plano Estratégico de Recursos Hídricos do Estado;
- sistematizar os resultados dos Seminários por Núcleos e Eixos temáticos visando a estruturação do documento base do Plano Estratégico de Recursos Hídricos do Estado.

3. ABRANGÊNCIA

Os serviços da Consultoria Técnica Especializada abrangerão o Estado do Ceará.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Prestar serviços de consultoria a COGERH nos trabalhos de sistematização das informações resultantes do processo de definição do Plano Estratégico de Recursos Hídricos do Estado, notadamente no que se refere:

- dar suporte à fundamentação técnica necessária para a obtenção de uma visão consensual, compartilhada e de futuro dos Recursos Hídricos;
- coordenar os trabalhos da Equipe de Sistematização, para que o material resultante dos encontros e seminários dos núcleos, seja sistematizado de forma a alcançar as metas de Construção Consensual do Cenário Atual e de Constituição do Plano Estratégico para os Recursos Hídricos;
- participar de reuniões com a equipe da COGERH-CE, com o objetivo de avaliar o andamento dos trabalhos e identificar lacunas e a forma de supri-las;
- elaborar os relatórios e documentos de suporte técnico/metodológico.

5. PRODUTOS DA CONSULTORIA

Como resultados dos trabalhos desenvolvidos, serão apresentados os seguintes produtos:

PRODUTO 1 – Relatório Técnico Parcial 01: contendo sistematização final do I Encontro Estadual dos Núcleos;

PRODUTO 2 – Relatório Técnico Parcial 02: contendo a sistematização das informações resultantes das reuniões para cada um dos diversos comitês de bacia.

PRODUTO 3 – Relatório Técnico Parcial 03: contendo a sistematização final das reuniões consensuadas no encontro;

PRODUTO 4 – Relatório Técnico Final 05: contendo a sistematização dos resultados do II Encontro Estadual sem o Plano Estratégico.

Todos os produtos acima, e quaisquer outros gerados pelo estudo, deverão ser entregues nos formato impresso e digital, obedecidos os requisitos abaixo:

- I) Impresso (03 cópias):
 - a. Papel A4;
 - b. Fonte Arial, tamanho 12;
 - c. Encadernação em espiral e brochura, na entrega definitiva; e
 - d. Capa e logomarca do Governo Federal (PROÁGUA Nacional), Governo do Estado, Secretaria dos Recursos Hídricos e COGERH, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente pela Contratante;

- II) Digital (03 cópias):
- a. CD-ROM em caixas acrílicas, com capa com o produto realizado, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente pela Contratante;
 - b. Formato do arquivo de texto: Word 2003;

Todo o material e informações produzidas serão incorporados ao patrimônio da COGERH e da Agência nacional de Águas - ANA.

6. SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação dos serviços, executados pelo contratado, serão realizados por membros pertencentes à Comissão de Fiscalização nomeada pela COGERH, que acompanhará a realização dos serviços e terá um prazo, para avaliação, de até 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento dos relatórios gerados de cada produto realizado. A avaliação será baseada em:

- a) **Indicador:** Consultor contratado e/ou relatório realizado.
- b) **Meio de Validação:** Apresentação do contrato e de exemplar do relatório.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

O prazo de execução dos serviços será de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme Cronograma (Anexo 01).

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do contrato será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) envolvendo todos os custos de mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas computacionais, impressão e duplicação de relatórios e demais despesas necessárias à perfeita elaboração do produto da consultoria objeto do presente termo em análise, que serão pagos da seguinte forma:

- 25% na entrega e aprovação do Relatório Técnico Parcial 01;
- 25% na entrega e aprovação do Relatório Técnico Parcial 02;
- 25% na entrega e aprovação do Relatório Técnico Parcial 03;
- 25% na entrega e aprovação do Relatório Técnico Parcial 04;

Os pagamentos serão efetuados, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da fatura correspondente à entrega dos relatórios gerados referentes à elaboração de cada produto, analisados e aprovados pela comissão de fiscalização da COGERH de acordo com o prazo estabelecido no Item **6 – Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento**, destes termos de referência.

As despesas com deslocamento e hospedagem serão por conta da COGERH de acordo com o Item **09 – Insumos da COGERH**, destes termos de referência.

9. INSUMOS

Da COGERH

- Para realização dos serviços objeto dos presentes Termos de Referência, a COGERH deverá facilitar ao consultor o acesso aos arquivos e documentos, necessários ao desenvolvimento dos serviços.
- O contratado contará, ainda, com apoio institucional da equipe técnica que fará o acompanhamento da execução do objeto contratado, além do suporte dos órgãos afins aos setores de recursos hídricos do Estado.
- Todos os serviços de deslocamento e hospedagem, às áreas visitadas no estado do Ceará, para o desempenho das atividades contratadas serão por conta da COGERH.

Da Consultoria

- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, empregando todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica normas e legislação.

10. FONTE DE RECURSOS

Os recursos utilizados para pagamento dos serviços objeto destes Termos de Referência são oriundos do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos – PROÁGUA NACIONAL (Acordo de Empréstimo – 7420-BR).

11. MÉTODO DE SELEÇÃO

Considerando a especialidade, a necessidade de experiência e conhecimento técnico na área de planejamento e gerenciamento de programas governamentais, relacionados à gestão de recursos hídricos que envolvam a concepção e a coordenação de processos de sistematização das informações. Assim, o consultor será contratado mediante processo seletivo simplificado (*análise de Curriculum Vitae e entrevista*).

12. PERFIL DO CONSULTOR

O consultor deverá ser profissional da área técnico-científica, relacionada ao planejamento, ao manejo, ao ensino, à pesquisa e ao levantamento e sistematização de informações, em recursos hídricos, incluindo aspectos relativos à demanda hídrica de sistemas de irrigação.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS DOS CURRÍCULOS

O profissional será avaliado em função dos seguintes critérios:

Análise Curricular, Outros Cursos e Prática	
1. Formação Acadêmica	(máximo 25 pontos)
1.1 – Cursos de pós-graduação em recursos hídricos ou meio ambiente. <ul style="list-style-type: none">○ especialização○ mestrado○ doutorado	Os títulos serão cumulativos 03 pontos 07 pontos 10 pontos
1.2 – Publicação de trabalhos na área de recursos hídricos e meio ambiente, em livros, revistas ou periódicos especializados.	Máximo (05 pontos) Sendo um ponto por cada trabalho publicado
2. Experiência Profissional	(máximo 60 pontos)
2.1 – Experiência no planejamento, dimensionamento e avaliação de sistemas hidráulicos e hidrológicos;	Máximo (30 pontos) Sendo cinco pontos por cada experiência comprovada
2.2 – Experiência na coordenação de pesquisa na área de recursos hídricos;	Máximo (10 pontos) Sendo cinco pontos por cada participação comprovada
2.3 – Experiência na coordenação de equipes para a realização de levantamento e sistematização de dados de campo;	Máximo (20 pontos) Sendo cinco pontos por cada experiência comprovada
3. Entrevista	(máximo 15 pontos)

ANEXO 01

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Para realização dos serviços, objeto destes termos de referência, a COGERH apresenta um cronograma de execução determinando um prazo de 07 (sete) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Discriminação	Meses						
	1 30 dias	2 60 dias	3 90 dias	4 120 dias	5 160 dias	6 190 dias	7 220 dias
Produto 1 Relatório Técnico Parcial: contendo sistematização final do I Encontro Estadual dos Núcleos;	X	X					
Produto 2 Relatório Técnico Parcial: contendo a sistematização das informações resultantes das reuniões para cada um dos diversos comitês de bacia.			X	X			
Produto 3 Relatório Técnico Parcial: contendo a sistematização final das reuniões consensuadas no encontro;					X	X	
Produto 4 Relatório Técnico Parcial: contendo a sistematização dos resultados do II Encontro Estadual sem o Plano Estratégico.						X	X